



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

Lei Nº 1093/73 - De 29 de setembro de 1973.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), destinado ao pagamento de reforma das persianas do prédio da Câmara Municipal.-

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - 3130.00 - Serviços de Terceiros - Publicações, divulgações, rádio e imprensa, assinatura de jornais e outras em - Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros);

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1973.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data acima citada .

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário.